



EDITAL 04/2015

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET ESTRATÉGIAS DE COMBATE À RETENÇÃO E EVASÃO NA UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - **PET Estratégias de Combate à Retenção e Evasão na UFVJM**. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas para estudantes bolsistas e 06 (seis) vagas para estudantes não bolsistas, sendo que as atividades terão início a partir do dia 01/04/2015.

2.2. Esse edital selecionará estudantes em três categorias de tutores:



- I - estudantes que trabalharão com ênfase no projeto de Tutoria;
- II - estudantes que trabalharão nos *Campi* de Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí;
- III – estudantes que trabalharão com o projeto Laboratório de Matemática.

2.2. Categoria Tutoria:

- I - Área Saúde (FCBS): 1 (uma) vaga para bolsista e 1 (uma) vaga para voluntário;
- II - Área Agrárias (FCA): 1 (uma) vaga para bolsista e 1 (uma) vaga para voluntário;
- III - Área Ciências Exatas (FACET): 1 (uma) vaga para bolsista e 1 (uma) vaga para voluntário;
- IV - *Campus* fora da sede: 2 (duas) vagas para bolsista no limite de uma vaga por *campus* e 2 (duas) vagas para voluntário no limite de uma vaga por *campus*;
- V - Laboratório de Matemática: 1 (uma) vaga para bolsista e 1 (uma) vaga para voluntário.

- 2.3. O estudante não bolsista terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO PETIANO

4.1. Categoria Tutoria discente-discente:

4.1.1 Tutoria Área Saúde (FCBS): Divulgar e auxiliar na implantação da metodologia de tutoria ou outra metodologia similar nas disciplinas com alto índice de retenção da área da saúde.

4.1.2 Tutoria Área Agrárias (FCA): Divulgar e auxiliar a implantação da metodologia de tutoria ou outra metodologia similar nas disciplinas com alto índice de retenção da área de ciências agrárias e coordenar o apadrinhamento de calouros.

4.1.3. Tutoria Área Ciências Exatas (FACET): Divulgar e auxiliar a implantação da metodologia de tutoria ou outra metodologia similar nas disciplinas com alto índice de retenção na área de ciências exatas e coordenar o apadrinhamento de calouros.

4.2. Categoria *Campus* fora da sede: Auxiliar os coordenadores de cursos na recepção de calouros; trabalhar com o projeto “apadrinhamento de calouros” nos cursos do respectivo



campus; divulgar os índices de retenção e evasão junto aos coordenadores de curso e divulgar o projeto “tutoria para disciplinas com alto índice de retenção”.

4.3. Categoria: Laboratório de Matemática: Desenvolver práticas construindo material didático na forma de dispositivos tridimensionais e/ou utilizar programas de computador para facilitar o entendimento dos conceitos matemáticos mais abstratos.

4.4. Além dessas atribuições, o petiano deverá:

- 4.4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 4.4.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 4.4.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.4.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- 4.4.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.4.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.4.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso;
- 4.4.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

5. ATRIBUIÇÕES DO PETIANO NÃO BOLSISTA

O estudante não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições e aos mesmos requisitos para ingresso e permanência do estudante bolsista.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1. Para ingressar no Grupo PET – “Combate à Retenção e Evasão na UFVJM” é necessário que o candidato atenda, na data de inscrição para este processo seletivo, aos seguintes critérios:

- 6.1.1. Estar com matrícula ativa em um dos cursos da UFVJM;
- 6.1.2. Ter concluído o 2º (segundo) semestre do curso de graduação;
- 6.1.3. Estar por cursar no mínimo 4 (quatro) semestres letivos para integralização curricular, ou seja, ter perspectiva de permanência mínima de 2 (dois) anos no grupo;
 - 6.1.3.1 Para os acadêmicos matriculados nos bacharelados interdisciplinares será considerado o tempo de integralização total para as duas etapas de graduação: formação geral somada à formação específica.
- 6.1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;
- 6.1.5. Ser cadastrado na PROACE-PAE;
- 6.1.6. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);
- 6.1.7. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;



6.1.8. Assinar o Termo de Compromisso.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

7.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado. O formulário estará disponível na Divisão de Assuntos Acadêmicos – DAA da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e no site www.prograd.ufvjm.edu.br, no Anexo I deste Edital.

7.1.2. Histórico escolar atualizado, impresso diretamente do SIGA, constando as disciplinas em que o candidato está matriculado, bem como o CRA.

7.1.3. *Curriculum Vitae* resumido.

8. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

8.1. Os candidatos às categorias “tutoria” e “laboratório de matemática” deverão entregar a documentação completa e corretamente preenchida, em envelope lacrado e identificado, no setor de atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos – DAA, da PROGRAD – Prédio da Reitoria, Campus JK.

8.2. Os candidatos da categoria “campus fora de sede”, de Unai e Janúba, deverão entregar a documentação nas secretarias da direção dos respectivos Institutos, e em Teófilo Otoni, deverão entregar a documentação na Divisão de Assuntos Acadêmicos – DAA (Teófilo Otoni).

8.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente até o dia **1 de abril de 2015**, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas.

8.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados por este Edital.

8.4. Não será aceita entrega de documentos por correio, e-mail ou malote.

8.5. Não haverá conferência da documentação por parte da DAA. A entrega completa e correta dos documentos descritos no item “7” deste edital é de inteira responsabilidade dos candidatos, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção de que trata este edital para as categorias “tutoria” e “laboratório de matemática” ocorrerão no Campus JK da UFVJM, em Diamantina. O ingresso do acadêmico ao PET dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 02 (duas) fases, quais sejam:

9.1.2. **Primeira Fase: Análise do Histórico Escolar** (classificatória e eliminatória); 100 pontos, com peso 40%;



9.1.2.1. Será realizada pela comissão de seleção, no dia 6 de abril de **2015**, às 08 horas por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico do SIGA (vide Resolução CONSEPE n.º 26 de 19/11/2010);

9.1.2.2. Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) e o candidato que se graduará em menos de dois anos. .

9.1.3. **Segunda Fase - projetos “tutoria” e “laboratório de matemática”:** Será apresentado o projeto ao candidato durante uma explanação/entrevista de 30 minutos e logo após será especificada uma tarefa que deverá ser realizada pelo candidato e para ser entregue no prazo de uma semana (eliminatória e classificatória): com peso 60% e para essa fase serão convocados apenas os candidatos aprovados na 1º fase;

9.1.3.1. Será realizado no dia 8 de abril, a partir das 09h00, na sala 234 do ICT. A sequência de explanação seguirá ordem alfabética. A lista dos candidatos classificados para esta etapa, bem como os locais e horários das apresentações serão divulgadas e fixadas no dia 07 de abril, a partir da 14h00 na porta da sala 234 do ICT, campus JK.

9.1.3.2. Serão avaliados com valor de 50 pontos cada item: 1 - A qualidade do relatório preparado na tarefa. 2 - O desempenho na execução da tarefa (tempo para a realização da tarefa, a capacidade para contornar os imprevistos, a habilidade de negociação se for o caso, a capacidade de inovar). Esses itens serão detalhados na explanação do projeto.

9.1.3.3. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento nesta fase inferior a 60 pontos.

9.1.4. **Categoria Campus fora da sede.**

9.1.4.1. **Primeira fase:** Avaliação do currículo e CRA, valendo 100 pontos com peso 40%. Com data de realização a ser agendada pelo professor colaborador do respectivo *campus*.

9.1.4.2. **Segunda fase:** Entrevista com o candidato, valendo 100 pontos com peso 60%. Com data de realização a ser agendada pelo professor colaborador do respectivo *campus*.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final calculada, através da seguinte fórmula: **Nota Final=(A x 0,4)+(B x 0,6)**. Sendo: **A** = nota obtida pelo candidato na 1ª fase; **B** = nota obtida pelo candidato na 2ª fase.

10.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre à ordem decrescente da Nota Final.

10.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;



- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- c) Maior nota na apresentação oral;
- d) Candidato com maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 22 de abril de 2015, a partir das 14 horas, na sala 234 do ICT.

12. DOS CERTIFICADOS

O estudante que completar dois anos de participação efetiva e comprovada no programa receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 13.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

- 13.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;
- 13.1.2. Por desistência do bolsista;
- 13.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
- 13.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- 13.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- 13.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC nº3.385, de 29 de setembro de 2005;
- 13.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFVJM.

Diamantina, 24 de março de 2015.

Prof^ª. Flaviana Tavares Vieira
Pró-Reitora de Graduação / UFVJM



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL /2014 - SELEÇÃO DE ALUNOS PET Comunidades / UFVJM

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

.....

BAIRRO:

E-MAIL:

Categoria: () Tutoria Saúde

() Tutoria Agrárias

() tutoria FACET

() Laboratório Matemática

Documentos:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- Comprovante de matrícula na UFVJM (pode ser documento obtido pelo SIGA);
- Cópia de documentos pessoais: CPF, Identidade e título eleitoral;
- Histórico escolar da UFVJM (pode ser documento obtido pelo SIGA);
- Currículo Vitae resumido;

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, de Março de 2015.

.....

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
www.ufvjm.edu.br prograd@ufvjm.edu.br



ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
www.prograd.ufvjm.edu.br

Conteúdo programático

Categoria - Tutoria discente discente:

Programa de tutoria: Uma experiência

<http://www.abenge.org.br/CobengeAnteriores/2001/trabalhos/CBE013.pdf>

Categoria - Apadrinhamento de Calouro:

Consiste na escolha de um grupo de alunos veteranos para atuarem como tutores dos alunos ingressantes, nas tarefas:

- I. Orientações sobre planejamento estratégico de cada disciplina que**
- II. Orientações de como buscar a monitoria;**
- III. Orientações quanto à pré-matrícula ou de como buscar essas**
- IV. Esclarecimentos quanto à estrutura do curso ou de como buscar essas**
- V. Orientações gerais sobre a UFVJM e a cidade de Diamantina ou Unaí, ou Janaúba ou Teófilo Otoni.**
- VI. Cada tutor poderá acompanhar no máximo cinco alunos.**